



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 2/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0001-25, neste ato representado pelo Senhor **CLEBER OLIVEIRA SOARES**, Secretário-Executivo Substituto do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 2.591, de 22 de junho de 2023, com incumbência disciplinada no art. 291, inciso III, da Portaria MAPA nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, portador da matrícula funcional nº 1340110, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.075.363/0001-50, sediada na Rod BR-153 s/n Quadra 07/11, Lote 007A, Bloco B Sala 01, Loteamento Santo Antônio – Aparecida de Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo Senhor **OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI**, empresário, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.074954/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
- 1.1.1. **Acréscimo quantitativo** de 10 (dez) tratores agrícola, o que equivale a aproximadamente **4,27%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 1.804.073,56 (um milhão, oitocentos e quatro mil setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 44.075.711,80 (quarenta e quatro milhões, setenta e cinco mil setecentos e onze reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	MARCA/MODELO	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	QTD. CONTRATO ORIGINAL	QTDE ACRESCIDA	VALOR ACRESCIDO	SUBTOTAL
56	Pá carregadeira com motor alimentado a Diesel	MICHIGAN/ M 75HD	Maceió/AL	R\$ 380.000,00	14	-	-	R\$ 5.320.000,00
60	Pá carregadeira com motor alimentado a Diesel;	MICHIGAN/ M 75HD	Fortaleza/CE	R\$ 378.000,00	16	-	-	R\$ 6.048.000,00
66	Pá carregadeira com motor alimentado a Diesel	MICHIGAN/ M 75HD	Campo Grande/MS	R\$ 378.000,00	14	-	-	R\$ 5.292.000,00
72	Pá carregadeira com motor alimentado a Diesel	MICHIGAN/ M 75HD	Teresina/PI	R\$ 378.000,00	16	-	-	R\$ 6.048.000,00
74	Pá carregadeira com motor alimentado a Diesel	MICHIGAN/ M 75HD	Natal/RN	R\$ 378.000,00	20	-	-	R\$ 7.560.000,00
81	Pá carregadeira com motor alimentado a Diesel	MICHIGAN/ M 75HD	Palmas/TO	R\$ 369.164,58	12	-	-	R\$ 4.429.974,96
160	Trator agrícola 75 CV	YTO/LX754	Salvador/BA	R\$ 178.684,52	14	3	R\$ 536.053,56	R\$ 3.037.636,84
164	Trator agrícola 75 CV	YTO/LX754	Goiânia/GO	R\$ 179.000,00	12	3	R\$ 537.000,00	R\$ 2.685.000,00
168	Trator agrícola 75 CV	YTO/LX754	Belo Horizonte/MG	R\$ 182.755,00	16	4	R\$ 731.020,00	R\$ 3.655.100,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.804.073,56	R\$ 44.075.711,80

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- Gestão/Unidade:** 00001/130255
- Fonte de Recursos:** 1000
- Programa de Trabalho:** 247476
- Elemento de Despesa:** 449052

Ação Orçamentária: 202V

Nota de Empenho: 2025NE000021

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada à CONTRATADA a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CLEBER OLIVEIRA SOARES

Representante legal do CONTRATANTE

OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Antônio Pagnunssat Zilli, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER OLIVEIRA SOARES, Secretário Executivo - Substituto**, em 02/07/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thalia Ribeiro de Sousa, Testemunha**, em 02/07/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liana Brasil Bernardino, Testemunha**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43646587** e o código CRC **90293AE3**.